

**REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E  
PARIDADE**

**PORTARIA Nº 091/IPREJI/2026**

“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade de Professor Licenciatura Plena P- II-20H à servidora **LÚCIA MOREIRA DE AQUINO.**”

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-10441/2023 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7015365-34.2024.8.22.0005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor concedido através da Portaria nº 046/IPREJI/2025, e conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** à servidora **LÚCIA MOREIRA DE AQUINO**, matrícula nº 2479, Professora Licenciatura Plena- P-II-20H, admitida em 28/08/1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º.** Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº.41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der



o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

**Art. 5º** Ficam revogadas as Portarias nº 092/FPS/PMJP/2015 e Portaria nº 046/IPREJI/2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de setembro de 2015), implantado em folha de pagamento a partir de 05 de maio de 2026.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná/RO, 04 de maio de 2026.

*[Assinado eletronicamente]*

**Edisio Gomes Barroso**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>PORTARIA Nº 091/IPREJI/2026 DE</b>	<b>04/05/2026</b>

ID: <b>2653058</b>	Processo	Documento
CRC: <b>365EFB46</b>		
Processo: <b>4-10441/2023</b>		
Usuário: <b>MARIA GLARETE MENSCH</b>		
Criação: <b>04/05/2026 15:19:24</b>	Finalização: <b>04/05/2026 15:27:36</b>	

MD5: **8CA7697D50BFF88FB068BDBAB0C82F2B**  
SHA256: **816E97CD68C0F79621D0E881FD8E089AB90B859F591927046E5B562C6A37F808**

Súmula/Objeto:

**PORTARIA Nº 091/IPREJI/2026 DE REVISÃO APOSENTADORIA NA REGRA DE INTEGRALIDADE E PARIDADE, CONCEDIDA MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO PROCESSO TJ-RO nº 7015365-34.2024.8.22.0005; À SERVIDORA APOSENTADA LUCIA MOREIRA DE AQUINO.**

### INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	04/05/2026 15:21:10
---	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PORTARIA	04/05/2026 15:20:59
----------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	05/05/2026 08:59:30
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2653058 e o CRC 365EFB46.